



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO



NOTA SOBRE O CASO DA SOCIEDADE DE VINHOS BORGES

À atenção da Senhora
Primeiro-Ministro

C/C Senhor Ministro do Comércio e
Turismo

1. A demora e a indefinição da situação relativa a este assunto começa a provocar problemas no meu Ministério (julgo também que no do Comércio).

Fundação Cuidar o Futuro
Com efeito,

2. A proposta de resolução foi estudada e elaborada pelos Secretários de Estado do Tesouro e do Comércio Externo, contando com a colaboração do Conselho de Gestão do Banco Borges & Irmão e da SOGESTE. Foi depois reapreciada - e sofreu por isso alterações - pelo Sr. Ministro do Comércio e Turismo e por mim próprio.

3. Foi depois aprovada em Conselho, sem objecções.

4. Esta proposta de resolução nada tem de comum com o que resultaria do acordo firmado em Julho de 1979, que, por mim, considero derrogado pela resolução de 8 de Agosto e por esta resolução.

5. As críticas que recentemente têm sido feitas tão pouco acrescentam nada de novo ao que já era conhecido.

6. Designadamente, é perfeitamente possível dar instruções ao Conselho de Gestão BBI para não autorizar a venda de partes sociais a estrangeiros. E não existe qualquer direito de resgate da participação, largamente maioritária, do BBI e da SOGESTE. Como pode acompanhar-se, na Secretaria de Estado do Tesouro, a celebração do contrato de viabilização.

7. Julgo que o problema fundamental é o de BBI só aceitar a participação accionista se tiver na gestão da SVBI pessoas da sua confiança. E a actual comissão administrativa não o é.



8. Para mim, os princípios essenciais em causa são:

Fundação Cuidar o Futuro

- a plena confiança que tenho no Secretário de Estado do Tesouro (nos planos pessoal e funcional), bem como (embora isso não seja da minha competência) nos intervenientes por parte do MCT;
- a confiança que funcionalmente devo ter - e deve o Governo ter - no conselho de gestão do BBI; pois, no dia em que fosse perdida, apenas restaria a sua exoneração;
- a degradação da situação neste momento (empresa vinícola em tempo de vindima);
- a inexistência de elementos novos que levem a alterar a decisão;

- o péssimo ambiente, agravando a crise de confiança nas empresas e nos gestores, que resultem desta indefinição e do voltar atrás numa resolução do Conselho de Ministros.

9. Sublinho, por outro lado, que se vota em confiança - e sem elementos justificativos - a prorrogação de intervenções (v.g. Judice Fialho, ontem mesmo), e se passa isto com a primeira cessação de intervenção.

É esta a política geral do Governo? Ou isto depende dos Ministérios proponentes?

10. Sublinho, ainda, que toda a desintervenção fere alguns interesses ou expectativas. Mas neste caso, a comissão de trabalhadores do SVBI e o banco principal credor - entre outros - defendem a cessação de intervenção, que julgo urgente, e que penso estar prudentemente feita desta forma.

11. Por isso, mantenho a proposta do Ministério das Finanças e acentuo os graves prejuízos de ser protelada a Resolução do Conselho de Ministros, com toda a sua séqüela de efeitos negativos sobre a empresa, sobre a banca, sobre a confiança no Governo e na economia de agentes económicos fundamentais.

Lisboa, em

27.9.1979



O MINISTRO DAS FINANÇAS,

Kauç